



LEI N° 941/2024-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
SENHOR MANOEL JOSÉ RIBEIRO
LOCALIZADO NA RUA BARREIRINHA
- BAIRRO EMÍLIO MOREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado no Bairro Emílio Moreira, de propriedade do Senhor **Manoel José Ribeiro**, com área de 11.453,46m², perímetro: 420,12ml quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

LADO DIREITO (LESTE): com Mórmons

FUNDO (SUL): com Manoel José Ribeiro

LADO ESQUERDO (OESTE): com Manoel José Ribeiro e Maria Rosa Ribeiro

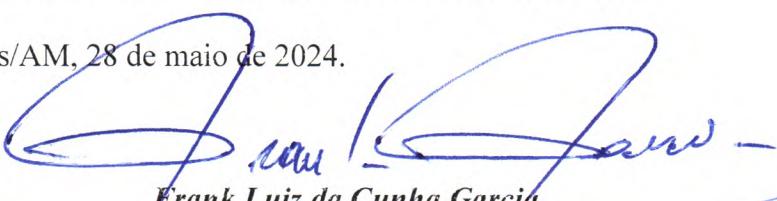
FRENTE (NORTE): com a Rua Barreirinha

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento, para fins de concretizar a presente desapropriação, no caso de insuficiência de recursos ou outra medida administrativa necessária.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção do prédio onde funcionará a Maternidade no município de Parintins e correrá à conta do Programa do Trabalho 10.301.0052.1030.0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no município, Unidade Orçamentária 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 28 de maio de 2024.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI N° 941/2024-PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE
DO SENHOR MANOEL JOSÉ RIBEIRO LOCALIZADO NA RUA
BARREIRINHA - BAIRRO EMÍLIO MOREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado no Bairro Emílio Moreira, de propriedade do Senhor **Manoel José Ribeiro**, com área de 11.453,46m², perímetro: 420,12ml quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

LADO DIREITO (LESTE): com Mórmons

FUNDO (SUL): com Manoel José Ribeiro

LADO ESQUERDO (OESTE): com Manoel José Ribeiro e Maria Rosa Ribeiro

FRENTE (NORTE): com a Rua Barreirinha

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento, para fins de concretizar a presente desapropriação, no caso de insuficiência de recursos ou outra medida administrativa necessária.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção do prédio onde funcionará a Maternidade no município de Parintins e correrá à conta do Programa do Trabalho 10.301.0052.1030.0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no município, Unidade Orçamentária 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 28 de maio de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: X7ZGWPTWI

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/05/2024 - Nº 3619. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>